

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO SESCOOP/PA – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO PARÁ

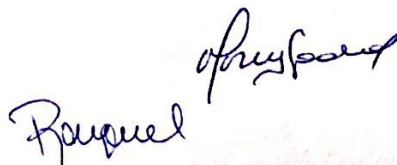
(Portaria Sescoop/PA n. 009/2019)

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala designada para essa sessão, situada na Av. Conselheiro Furtado, nº 1693, os membros Sra. Aladir Assunção Lopes, Sra. Ticianny Cassandra Barbosa dos Santos e Sr. Raquel Pinheiro Ruis, designados através da Portaria nº 009/2019, nos termos da Resolução SESCOOP-NA n.º 850/2012, de 28 de fevereiro de 2012, para realizar os procedimentos relativos ao **Processo Licitatório nº 005/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2019**, tipo Menor Preço por lote, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para Registro de preços para contratação sob demanda de prestação de serviços de empresa especializada na organização, coordenação e execução de eventos e serviços correlatos, por lote, visando à prestação de serviços no Estado do Pará do SESCOOP/PA, em conformidade com o disposto no ANEXO I, do referido edital. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu, no horário preestabelecido, a sessão, estando presentes os seguintes licitantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ	RESPONSÁVEL	IDENTIFICAÇÃO
BR FERNANDES EIRELI - EPP	EPP	23.190.681/0001-01	FERNANDA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS	RG 5521721
AC NOGUEIRA PRODUÇÕES EIRELI - EPP	EPP	97.551.177/0001-18	JANAINA LOBATO DA CONCEIÇÃO	RG 3206267
MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	EPP	15.534.401/0001-07	PATRICIA MASLOVA DOS SANTOS MOREIRA GODOY	CI 069541

Em sequência foi consultado o portal eletrônico:

<http://portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>, cuja consulta segue em anexa à presente ata. Dando prosseguimento ao certame, os licitantes entregaram à mesa os envelopes de proposta e habilitação. A representante da empresa BR FERNANDES EIRELI EPP, se manifestou quanto a ausência de declaração de atendimento e ainda ausência da integralidade dos atos constitutivos da empresa AC NOGUEIRA PRODUÇÕES EIRELI EPP, pedindo o descredenciamento da mesma. A pregoeira e equipe de apoio reuniram-se e após deliberação manifestaram-se nos seguintes termos: "no pregão presencial, o credenciamento tem como finalidade única viabilizar aos


 Raquel

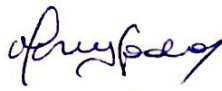
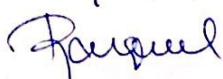

 Ticianny

licitantes que se manifestem formalmente durante o certame, especialmente no que tange à apresentação de lances verbais e à manifestação quanto à intenção de recorrer, consequentemente, a ausência no credenciamento dos atos constitutivos capazes de refletir os poderes societários e/ou de administração da pessoa física não pode importar na exclusão da pessoa jurídica da licitação. Ainda os poderes manifestos em procuração permitem a representante concordar com os termos da licitação, podendo declarar-se, portanto apta a participação, bem como a apresentação da última alteração obtida eletronicamente junto ao sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Pará. Sendo assim, quanto a solicitação de descredenciamento da empresa AC NOGUEIRA PRODUÇÕES EIRELI EPP, o mesmo será indeferido; estando as três empresas credenciadas a participar do certame". Procedeu-se a abertura dos envelopes de proposta. **LOTE 1:** Apresentaram proposta e foram classificadas para a fase de lances as empresas MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e BR FERNANDES EIRELI – EPP. Após fase de lances a empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI apresentou menor preço com o valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), ao pedido da pregoeira para que procedesse a redução do valor, ao pedido da pregoeira para que procedesse a redução do valor, respondeu negativamente. A representante BR FERNANDES EIRELI – EPP requereu que o envelope de habilitação seja imediatamente aberto para conferência, manifestando inclusive que a empresa que apresentou menor lance "não possui ao menos um parafuso", a representante da empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pediu para que se constasse em ata o desrespeito da representante da empresa BR FERNANDES EIRELI – EPP, e que a mesma deve provar a alegação. A pregoeira e a equipe de apoio reuniram-se e decidiram acatar o pedido da empresa BR FERNANDES EIRELI – EPP procedendo a abertura de envelope de habilitação. A empresa BR FERNANDES EIRELI EP manifestou intenção de recurso relatando que o edital no item 8, especificamente quanto as observações alínea 3 requer que os documentos sem prazo de validade sejam apresentados com emissão de até 90 (noventa) dias, portanto a Certidão da Junta Comercial e CNPJ da empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI estão fora do prazo estabelecido no edital. A pregoeira e equipe de apoio deliberaram e consoante ao não atendimento do referido item do edital pela inabilitação da empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, a representante da mesma manifestou-se consoante o item 15.6 que a pregoeira poderia sanar "erros ou

Raquel

JB.

falhas que não alterem a substancia das propostas e dos documentos e sua validade jurídica...”, ao que respondeu a pregoeira que tal consulta refere-se tão somente ao CNPJ e não atende a certidão emitida pela Junta Comercial. Em sequência, não havendo concorrentes suficientes a continuidade do certame, a equipe decidiu por cancelar certame quantos aos lotes 1, 2, 4, 5,6, 8 e 9. Prosseguindo com relação aos itens 3 e 7, posto que apresentaram propostas as empresas BR FERNANDES EIRELI EP e AC NOGUEIRA PRODUÇÕES EIRELI EPP. **LOTE 3:** Apresentaram proposta e foram classificadas para a fase de lances as empresas BR FERNANDES EIRELI EP e AC NOGUEIRA PRODUÇÕES EIRELI EPP. Após fase de lances a empresa AC NOGUEIRA PRODUÇÕES EIRELI EPP apresentou menor preço com o valor de R\$ 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais), ao pedido da pregoeira para que procedesse a redução do valor, respondeu negativamente. **LOTE 7:** Apresentaram proposta e foram classificadas para a fase de lances as empresas BR FERNANDES EIRELI EP e AC NOGUEIRA PRODUÇÕES EIRELI EPP. Após fase de lances a empresa BR FERNANDES EIRELI EP e AC NOGUEIRA PRODUÇÕES EIRELI EPP apresentou menor preço com o valor de R\$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais), ao pedido da pregoeira para que procedesse a redução do valor, respondeu negativamente. Aberto o envelope de habilitação foi verificado que, conforme ocorreu no item anterior, a empresa apresentou documentos fora do prazo estabelecido no item 8, alínea 3, sendo a empresa AC NOGUEIRA PRODUÇÕES EIRELI EPP inabilitada. Diante da ausência de concorrentes suficientes a dar validade ao prosseguimento do certame, bem como diante das intercorrências apresentadas durante a sessão, a pregoeira e equipe de apoio determinaram pelo cancelamento do certame. A pregoeira interpelou aos licitantes quanto a manifestações e recursos. A empresa AC NOGUEIRA PRODUÇÕES EIRELI EPP manifestou intenção de recurso com relação a continuidade do certame, posto que sua proposta já foi apresentada aos demais, pugnando pela realização de novo procedimento na modalidade convite. A empresa BR FERNANDES EIRELI EPP manifestou intenção de recurso tendo em vista que as concorrentes apresentarem falhas desde o credenciamento, que discordavam com o conteúdo do edital, tendo a empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI entregue posteriormente os originais dos documentos de credenciamento, sentindo-se lesada com seu cancelamento. A empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI pediu que se constasse em ata a atitude da representante da empresa BR FERNANDES EIRELI EPP, que a todo momento



encontrava-se andando pela sala e falando ao celular, além das manifestações anteriormente manifestas, principalmente quanto a alegação que sua empresa não tem condições de atender a licitação, e mais que durante a fase de credenciamento, questionou a mesa acerca da possibilidade de apresentação posterior dos originais, o que foi deferido sem manifestação contrária de nenhum dos presentes. Sem mais manifestações, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ela, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.

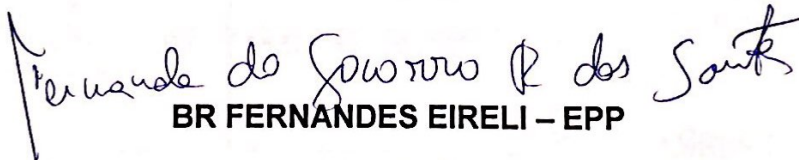

Aladir Assunção Lopes

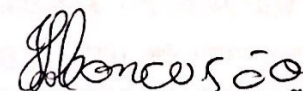
Pregoeira


Ticianny Cassandra Barbosa dos Santos
Membro/Equipe de Apoio


Raquel Pinheiro Ruis
Membro/Equipe de Apoio


MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI


BR FERNANDES EIRELI – EPP


AC NOGUEIRA PRODUÇÕES EIRELI EPP